



Pedido nacional de Invenção, Modelo de Utilidade, Certificado de Adição de Invenção e entrada na fase nacional do PCT

Número do Processo: BR 20 2018 007886 6

Dados do Depositante (71)

Depositante 1 de 1

Nome ou Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 48031918000124

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Jurídica: Instituição de Ensino e Pesquisa

Endereço: Rua Quirino de Andrade, 215

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 01049-010

País: Brasil

Telefone: 11 56270217

Fax: 11 56270103

Email: auin@unesp.br

Dados do Pedido

Natureza Patente: 20 - Modelo de Utilidade (MU)

Título da Invenção ou Modelo de Utilidade (54): BICICLETA QUE IMPULSIONA TRICICLO QUE MOVIMENTA MEMBROS INFERIORES

Resumo: Trata a presente patente de modelo de utilidade de um equipamento de tecnologia assistiva para reabilitação de usuários com deficiência motora e/ou neurológica compreende uma bicicleta (10) acoplada na traseira de um triciclo (20), dita bicicleta (10) que, mediante ação de um condutor, provê força motriz para a movimentação do triciclo (20) provido de meios adequados para o posicionamento de um usuário com deficiência.

Figura a publicar: 1A

Dados do Procurador

Procurador:

Nome ou Razão Social: Sérgio Victor Mastrorocco

Numero OAB: 296946SP

Numero API: 1705

CPF/CNPJ: 02990560823

Endereço: Rua Amaral Gama, 333 - Conjunto 164 - Santana

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 02018-001

Telefone: (11) 2639-7200

Fax: (11) 2973-5032

Email: sergio@mastrorocco.com.br

Dados do Inventor (72)

Inventor 1 de 3

Nome: ANTONIO DE PADUA LIMA FILHO

CPF: 82672385734

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Professor do ensino superior

Endereço: PASSEIO MONÇÃO, 404 - NORTE

Cidade: ILHA SOLTEIRA

Estado: SP

CEP: 15385-000

País: BRASIL

Telefone: (11) 562 70217

Fax: (11) 562 70103

Email: auin@unesp.br

Inventor 2 de 3

Nome: RODRIGO ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA

CPF: 27454403816

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Engenheiro, arquiteto e afins

Endereço: AV. ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA, 1162 - VILA XAVIER

Cidade: ARARAQUARA

Estado: SP

CEP: 14810-218

País: BRASIL

Telefone: (11) 562 70217

Fax: (11) 562 70103

Email: auin@unesp.br

Inventor 3 de 3

Nome: AURASIL FERREIRA GARCIA JUNIOR

CPF: 93082185134

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Professor do ensino superior

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 2274 - JARDIM OURO BRANCO

Cidade: PARANAÍ

Estado: PR

CEP: 87705-000

País: BRASIL

Telefone: (11) 562 70217

Fax: (11) 562 70103

Email: auin@unesp.br

Documentos anexados

Tipo Anexo	Nome
Comprovante de pagamento de GRU 200	GRU INPI.pdf
Procuração	procuracao FUNDUNESP para o INPI.pdf
Documento de Cessão	17AUIN018 - Triciclo - Termo de Cessão.pdf
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACESSO	17AUIN018_delaração negativa.pdf
Relatório Descritivo	relatorio descritivo.pdf
Reivindicação	reivindicacao.pdf
Desenho	desenhos.pdf
Resumo	resumo.pdf

Acesso ao Patrimônio Genético

- ☒ Declaração Negativa de Acesso - Declaro que o objeto do presente pedido de patente de invenção não foi obtido em decorrência de acesso à amostra de componente do Patrimônio Genético Brasileiro, o acesso foi realizado antes de 30 de junho de 2000, ou não se aplica.

Declaração de veracidade

- ☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.

BANCO DO BRASIL		001-9		RECIBO DO SACADO	
Local de Pagamento				Vencimento	
Pagável em qualquer Banco				Contra-apresentação	
Cedente				Agência/Código Cedente	
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial				2234-9/333.028-1	
Data do Documento	Nº documento	Espécie doc.	Acerto	Data Proces.	Nosso Número
27/05/2015	1503921780	RC	N	27/05/2015	00.000.2.2.15.0392178.0
Usa Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	18/027	RS			RS 70,00
Número: NN Complementar:				Petição Vinculada RPI Valor	
Natureza 11 - Potente de				Petição Vinculada RPI Valor	
Cód Serviço				Petição Vinculada RPI Valor	
200 - Posição nacional de Invenção, Modelo de Utilidade, Certificação de Adição de Invenção e entrada na fase nacional do PCT				- - RS 70,00	
OAB: 235031SP Procurador: Leopoldo Campos Zuanetti				(-) Desconto/Abatimento	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União, GRU - Cobrança				(-) Outras deduções	
Sacado:				(+/-) Mora/Multa	
Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho				(+/-) Outros Acréscimos	
Rua Quirino de Andrade, 215 - Centro, São Paulo, BR/SP, 01049-010				(-) Valor Cobrado	
Sacador/Avalista				RS 70,00	
Corte na linha pontilhada				Autenticação mecânica - Controle Cedente	

BANCO DO BRASIL		001-9		00199.53637 10000.022151 03921.780213 1 00000000007000	
Local de Pagamento				Vencimento	
Pagável em qualquer Banco				Contra-apresentação	
Cedente				Agência/Código Cedente	
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial				2234-9/333.028-1	
Data do Documento	Nº documento	Espécie doc.	Acerto	Data Proces.	Nosso Número
27/05/2015	1503921780	RC	N	27/05/2015	00.000.2.2.15.0392178.0
Usa Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	18/027	RS			RS 70,00
Instruções:				(-) Desconto/Abatimento	
1. Valores expressos em reais.				(-) Outras deduções	
2. Pagamento em cheque, anotar no verso o 'Nosso Número'.				(+/-) Mora/Multa	
3. Pagamento via SIAFI(OB-FATURA): Identificar na 'ob' o 'Nosso Número'.				(+/-) Outros Acréscimos	
4. Vencimento contra apresentação.				(-) Valor Cobrado	
OAB: 235031SP Procurador: Leopoldo Campos Zuanetti				RS 70,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União, GRU - Cobrança				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	
Sacado:					
Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho					
Rua Quirino de Andrade, 215 - Centro, São Paulo, BR/SP, 01049-010					
Sacador/Avalista					
Corte na linha pontilhada					

- GRU ÚNICA: a GRU apresentada ao INPI, como comprovante da retribuição, deve ser única. Não utilize cópias desta GRU para outro pagamento.- PAGAMENTO: o pagamento da GRU deve ser providenciado no PRAZO ADMINISTRATIVO, regulamentado em lei ou Ato Normativo próprio.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP Agência: 0239 Conta Corrente: 43-002309-5**DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio: 0033-0239-004900019792 **Conta de Débito:** 0239-000130027340

Tipo do Documento: CNPJ **CPF/CNPJ do Fornecedor:**

Nome do Fornecedor: 000009853INPI - INST. NACIONAL

No. compromisso banco: 1020211000100007 **No. compromisso cliente:** 2178/DS1 1011

Tipo de Pagamento: BLQ Outros

Código de Barras: 00199536371000002215103921780213100000000007000

Valor Nominal: 70,00

Desc./Abat.: 0,00 **Juros:** 0,00

Data de Vencimento: 10/06/2015

Data de Pagamento: 10/06/2015

Situação: Efetivado **No. Protocolo:** PGTFORNB10062015900103911

No. Lista de Débito:

Autenticação:

Valor a Pagar: 70,00**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322**retornar****imprimir**

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952 de 30/01/1976, com sede na Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, CEP 01049-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 48.031.918/0001-24, doravante designada simplesmente **UNESP**, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, de acordo com o Art. 34, I de seu Estatuto, Prof. Dr. **SANDRO ROBERTO VALENTINI**, brasileiro, professor universitário, portador do RG nº 10.289.419-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.891.058-02, ou quem legalmente o substitua, nomeia e constitui seus procuradores, **1) LEOPOLDO CAMPOS ZUANETI**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo sob o número 235.031; **2) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCHO**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo sob o número 296.946, e **3) VITOR GARCIA KOPP**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 36.688.444-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.214.338-07, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, para o fim de requerer e processar direitos de propriedade intelectual, tais como patentes de invenção, de modelos de utilidade, desenhos industriais, registros de marcas de produto, de serviço, coletivas ou de certificação, de indicações geográficas, cultivares, direitos de autor, de programas de computador e mantê-los em vigor com amplos e ilimitados poderes para assinar petições, autorizações para cópia, termos de cessão de direitos, acordos de gestão e compartilhamento de propriedade intelectual, documentos diversos relacionados ao processo administrativo de proteção de direitos de propriedade industrial, incluindo, mas não se limitando aos documentos já utilizados pelo INPI, bem como àqueles que vierem a ser adotados e utilizados para instrução processual de patentes, modelos de utilidades, marcas, desenhos industriais e programas de computador, pagar taxas, retribuições, impostos, fazer prova de uso das invenções patenteadas ou das marcas registradas, efetuar pagamentos e receber restituições, dando as respectivas quitações, apresentar oposições, recursos, réplicas, desistir, renunciar, anotar, averbar contratos de licença e transferências de tecnologia, elaborar notificações extrajudiciais, requerer prorrogação dos prazos de proteção, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, pedir reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vista de processos, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, transigir, receber, juntar e retirar documentos, requerer caducidade e contestar pedido de caducidade, requerer e contestar nulidade administrativa e licença compulsória, preencher qualquer tipo de formalidade, requerer anotação e averbação de cessão, alterações de nome e de sede, proceder à publicação de editais de chamamento para instruir, elaborar, firmar e acompanhar contratos de transferência de tecnologia e/ou licenciamento com exclusividade ou não, e praticar para o fim mencionado todos os atos necessários perante as autoridades administrativas competentes no Brasil em benefício da Outorgante.

Este instrumento é válido até 30 de junho de 2018.

São Paulo, 27 de junho de 2017.


SANDRO ROBERTO VALENTINI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Cedentes: 1. **ANTONIO DE PÁDUA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, professor universitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.723.857-34, portador do documento de identidade RG nº 05.285.139-1, IFP/RJ, residente em Ilha Solteira (SP), na Rua Passeio Monção, 404, Norte, CEP 15.385-000; 2. **RODRIGO ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.544.038-16, portador do documento de identidade RG nº 29.464.408-8, SSP/SP, residente em Araraquara (SP), na Avenida Antônio Tavares Pereira Lima, 1162, Vila Xavier, CEP 14.810-218; 3. **AURASIL FERREIRA GARCIA JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.821.851-34, portador do documento de identidade RG nº 926148, SSP/MS, residente em Paranavaí (PR), na Rua Pernambuco, 2274, Jardim Ouro Branco, CEP 87.705-000.

Cessionária: **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952 de 30.01.1976, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.031.918/0001-24, com sede na Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, São Paulo (SP), CEP 01.049-010.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, os Cedentes autorizam a Cessionária a depositar o pedido de patente intitulado **"BICICLETA QUE IMPULSIONA TRICICLO QUE MOVIMENTA MEMBROS INFERIORES"** junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cedendo todos os direitos patrimoniais a ele relativos na forma e para os fins do disposto na Lei 9.279 de 14.05.1996 e Lei 8.666 de 21.06.1993, Artigo 111, a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações que venham a ser consubstanciadas em futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas.

Por ser a expressão da verdade, este documento é firmado na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ilha Solteira, 13 de março de 2018.

Cedentes:

Antonio de Pádua Lima Filho

ANTONIO DE PÁDUA LIMA FILHO

Rodrigo Alessandro Nunes de Oliveira

RODRIGO ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA

Aurasil Ferreira Garcia Junior

AURASIL FERREIRA GARCIA JUNIOR

Cessionária:

Sergio Roberto Nobre

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

**SERGIO ROBERTO NOBRE
VICE-REITOR**

Testemunhas:

Keyla Santos Bento

**1. Keyla Santos Bento
CPF/MF: 323.669.268-55**

Sabrina Paduan

**2. Sabrina Paduan
CPF/MF: 389.723.218-93**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACESSO A RECURSOS DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

Título:	Bicicleta que impulsiona triciclo que movimenta os membros inferiores
Titulares:	Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho"
Inventores:	Antonio de Pádua Lima Filho, Rodrigo Alessandro Nunes de Oliveira e Aurasil Ferreira Garcia Junior

Nós, inventores abaixo assinados, declaramos que, nos termos da Resolução nº 34, de 12 de fevereiro de 2009, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN, e da Resolução nº 207, de 24 de abril de 2009, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, o objeto do presente pedido de patente de invenção não foi obtido em decorrência de acesso a amostra de componente do patrimônio genético nacional, realizado a partir de 30 de junho de 2000.

Ilha Solteira, 17 de janeiro de 2018.



Antonio de Pádua Lima Filho



Rodrigo Alessandro Nunes de Oliveira



Aurasil Ferreira Garcia Junior

BICICLETA QUE IMPULSIONA TRICICLO QUE MOVIMENTA MEMBROS INFERIORES

[001] O presente modelo de utilidade descreve um equipamento de tecnologia assistiva para reabilitação de usuários com deficiência motora e/ou neurológica. Mais especificamente compreende uma bicicleta que provê força motriz a um triciclo para ser usado por um usuário com deficiência motora e/ou neurológica, promovendo a movimentação dos membros superiores e/ou inferiores, assim como a inclusão social e a melhora da qualidade de vida.

[002] A movimentação de braços e pernas (extensão e flexão) é importante para a reabilitação de pessoas com deficiência motora e neurológica, pois ativa a circulação sanguínea e o estímulo dos membros paralisados.

[003] De acordo com o Censo de 2010, 32,2% da população brasileira tem algum tipo de deficiência e, deste total, cerca de 7,5% declarou ter problemas motores severos.

[004] Assim, exercícios de flexão de pernas podem contribuir para o exercício dos membros paralisados de pessoas com paralisia cerebral, lesão medular, hemiplégicas e na terapia de osteoporose, por exemplo.

[005] O estado da técnica descreve equipamentos para movimentação dos membros superiores e inferiores de usuários com deficiência motora e/ou neurológica. No entanto, estes equipamentos são geralmente fixos, não proporcionando que o usuário se movimente em vias públicas.

[006] Ainda, são descritos equipamentos para promover a mobilidade destes usuários com deficiência motora e/ou neurológica, geralmente tracionados por um usuário ou por um veículo, tal como uma bicicleta, mantendo o usuário com deficiência na porção traseira do condutor,

não permitindo sua visibilidade e cuidados necessários a este tipo de usuário, assim como provendo ao usuário uma posição de dependência ou de passividade, condição que o afeta social e emocionalmente.

[007] De forma distinta, o equipamento de tecnologia assistiva, objeto do presente modelo de utilidade, compreende uma bicicleta acoplada na traseira de um triciclo onde é posicionado um usuário com deficiência motora e/ou neurológica, de forma que a bicicleta impulsiona o triciclo posicionado à sua frente, garantindo plena visualização do condutor da bicicleta no que diz respeito ao posicionamento do usuário no triciclo e, a este, dando a sensação de ser o protagonista no deslocamento, sem a sensação de ser “dependente” ou tracionado por um veículo.

[008] A fim de melhor descrever as características técnico-construtivas do equipamento de tecnologia assistiva para reabilitação de usuários com deficiência motora e/ou neurológica, são apresentadas as figuras a seguir discriminadas:

[009] A figura 1A apresenta a vista lateral do equipamento de tecnologia assistiva, evidenciando a bicicleta acoplada na porção traseira de um triciclo.

[010] A figura 1B apresenta a vista frontal do triciclo, evidenciando as extensões laterais no guidão.

[011] A figura 1C apresenta a vista posterior do triciclo, evidenciando o eixo traseiro bipartido.

[012] A figura 1D apresenta a vista inferior do triciclo, evidenciando a plataforma acoplada no eixo traseiro bipartido do triciclo.

[013] A figura 2 apresenta o acoplamento do garfo da bicicleta na plataforma fixada no eixo traseiro bipartido do triciclo.

[014] A figura 3 apresenta detalhamento da fixação do garfo da bicicleta

na plataforma fixada na traseira do triciclo.

[015] Para fins de simplificação, o usuário com deficiência motora e/ou neurológica será referido, na descrição detalhada do presente modelo de utilidade, como “usuário com deficiência”.

[016] O equipamento de tecnologia assistiva para reabilitação de usuários com deficiência motora e/ou neurológica, objeto do presente modelo de utilidade, compreende uma bicicleta (10) acoplada na traseira de um triciclo (20), dita bicicleta (10) que, mediante ação de um condutor, provê força motriz para a movimentação do triciclo (20) provido de meios adequados para o posicionamento de um usuário com deficiência.

[017] O triciclo (20) basicamente apresenta um quadro provido de uma roda dianteira (21) na qual se conecta o garfo com guidão (22) que garante a dirigibilidade, duas rodas traseiras (23) mancalizadas em um eixo traseiro bipartido (231) e um sistema de transmissão (24) que inclui uma pedivela com pedais (241) que movimentam a corrente que faz a conexão entre a coroa fixada na pedivela e a catraca (14) da bicicleta (10) fixada no eixo traseiro (231) do triciclo (20). Um banco (25) posicionado no quadro permite a acomodação do usuário com deficiência, cujos pés são apoiados nos pedais (241).

[018] O eixo traseiro (231) do triciclo (20) é dividido em duas partes para prover o diferencial, oferecendo estabilidade e dirigibilidade ao equipamento.

[019] Opcionalmente, o guidão (22) do triciclo apresenta extensões laterais (221) que ampliam a área de pega e facilita os procedimentos nas curvas;

[020] Opcionalmente, os pedais (241) do triciclo apresentam uma bota (242) que imobiliza o pé do usuário com deficiência, garantindo o

adequado posicionamento do membro paralisado.

[021] No eixo traseiro (231) do triciclo (20) é fixada uma plataforma (30) onde é mancalizado o garfo (11) da bicicleta (10), dito garfo (11) acoplado em um primeiro mancal (31) fixado superior à plataforma (30) e a um segundo mancal (32) fixado na face inferior da plataforma (30) e alinhado com o mancal superior (31), de forma a suportar o torque lateral e permitir o movimento de rotação lateral para que a bicicleta (10) acompanhe o movimento do triciclo (20) nas curvas.

[022] Um anel de fixação (40) garante a fixação do garfo (11) da bicicleta (10) no eixo de rolamento (12) da bicicleta (10), permitindo o movimento da bicicleta na vertical nas situações de desnível entre triciclo (20) e a bicicleta (10).

[023] O guidão (13) da bicicleta (10) é fixado ao garfo (11) da bicicleta através de soldagem, permitindo que a bicicleta acompanhe o movimento do triciclo no mesmo plano.

[024] A catraca (14) da bicicleta (10) é soldada ao eixo traseiro (231) do triciclo (20), de forma que o pedal (241) do triciclo (20) se movimenta em sincronia com o movimento da bicicleta (10), promovendo o movimento de extensão e flexão de pernas do usuário com deficiência.

[025] A bicicleta (10) apresenta uma pedivela (101) com pedais (1011) que movimenta uma corrente que faz a conexão entre a coroa fixada na pedivela e a catraca (102) fixada no eixo traseiro (103) da dita bicicleta (10), permitindo que um usuário posicionado no selim (104) da bicicleta (10) movimente os pedais (1011) a fim de garantir a impulsão do triciclo (20) associado à dita bicicleta (10).

REIVINDICAÇÃO

1. BICICLETA QUE IMPULSIONA TRICICLO QUE MOVIMENTA MEMBROS INFERIORES que compreende uma bicicleta (10) acoplada na traseira de um triciclo (20) que apresenta um quadro provido de uma roda dianteira (21) na qual se conecta o garfo com guidão (22), duas rodas traseiras (23) mancalizadas no eixo traseiro (231) e um sistema de transmissão (24) que inclui uma pedivela com pedais (241) que movimentam a corrente que faz a conexão entre a coroa fixada na pedivela e a catraca (14) da bicicleta (10) fixada no eixo traseiro (231) do triciclo (20), um banco (25) para a acomodação do usuário com deficiência, cujos pés são apoiados nos pedais (241), e uma bicicleta (10) provida de uma pedivela (101) com pedais (1011) que movimenta uma corrente que faz a conexão entre a coroa fixada na pedivela e a catraca (102) fixada no eixo traseiro (103) da dita bicicleta (10), permitindo que um usuário posicionado no selim (104) da bicicleta (10) movimente os pedais (1011) a fim de garantir a impulsão do triciclo (20) associado à dita bicicleta (10), **caracterizado pelo fato** do triciclo apresentar uma plataforma (30) fixada no eixo traseiro bipartido (231), em dita plataforma (30) sendo mancalizado o garfo (11) da bicicleta (10) em um primeiro mancal (31) fixado superior à plataforma (30) e a um segundo mancal (32) fixado na face inferior da plataforma (30) e alinhado com o mancal superior (31); uma bicicleta (10) dotada de um anel (40) para a fixação do garfo (11) da bicicleta (10) no eixo de rolamento (12) da dita bicicleta (10) e uma catraca (14) da bicicleta (10) soldada ao eixo traseiro (231) do triciclo (20), cujo guidão (22) apresenta extensões laterais (221), e os pedais (241) do triciclo (20) apresentarem uma bota (242).

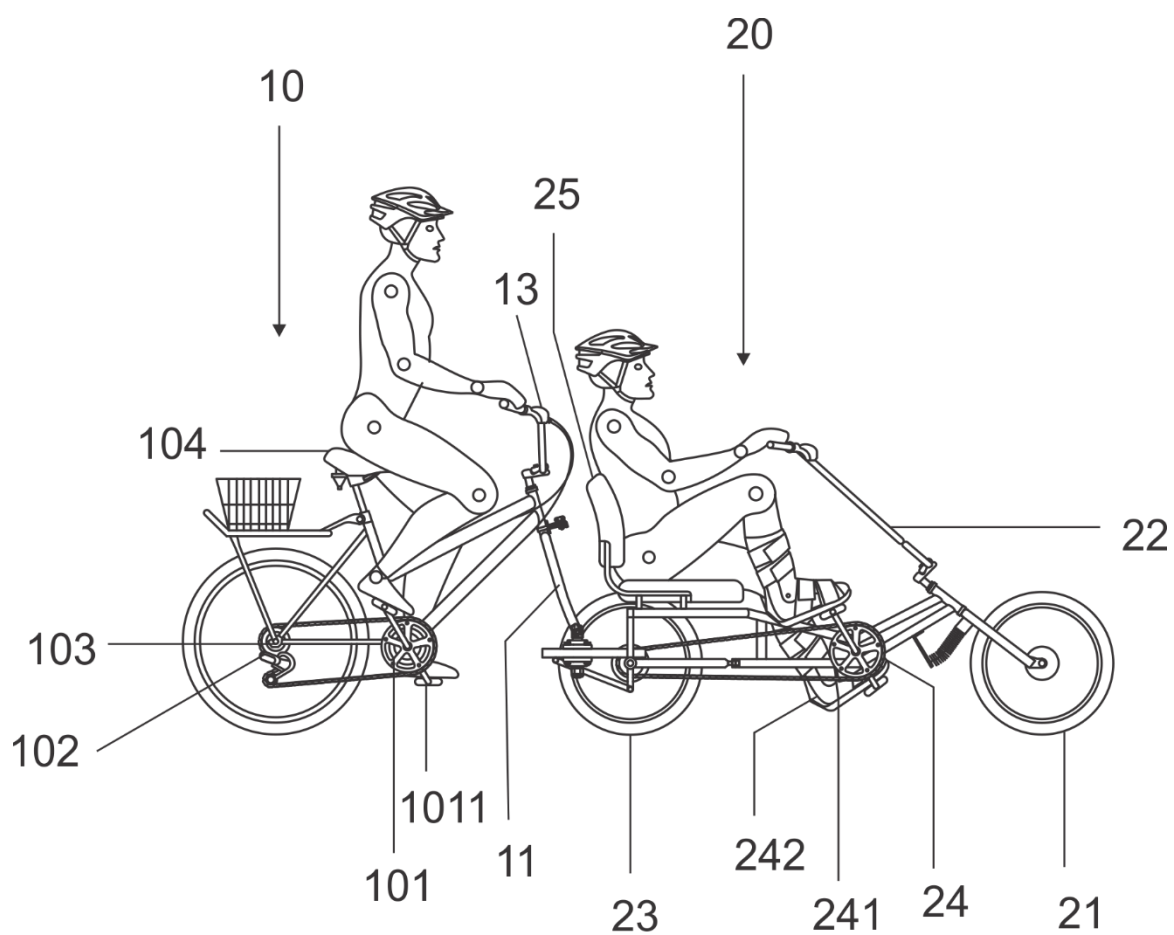
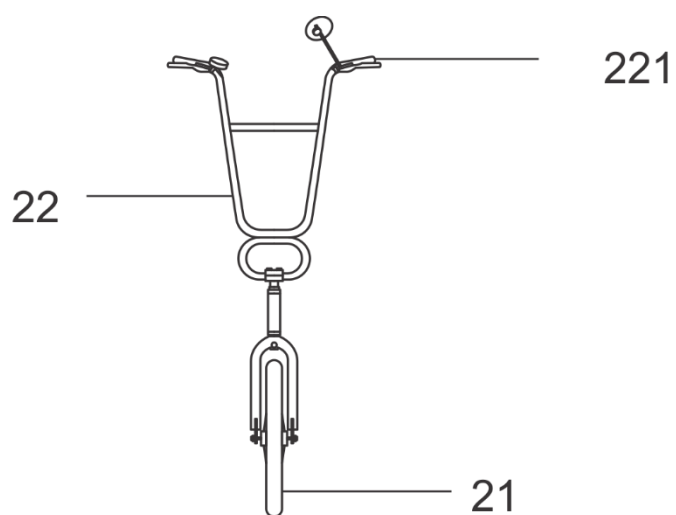
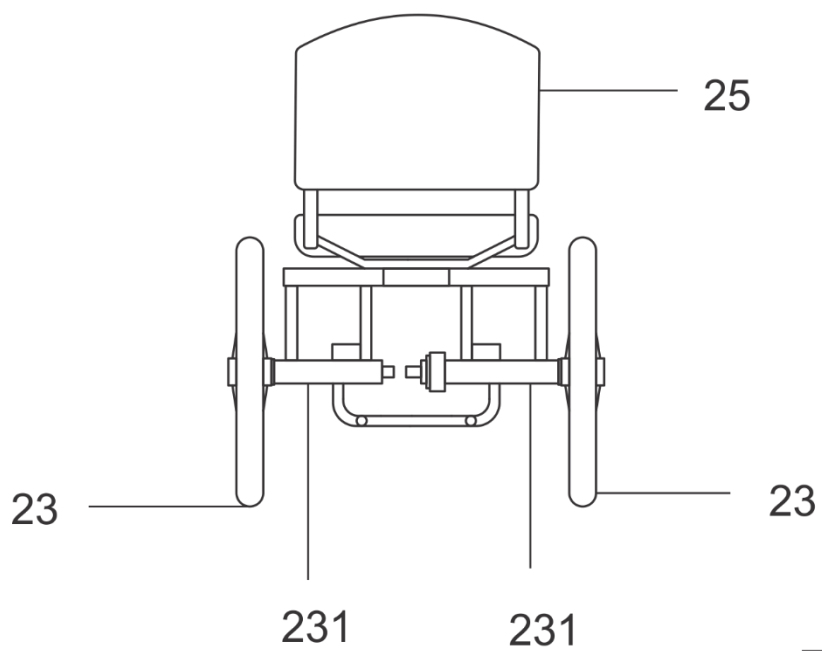


Fig. 1A

**Fig. 1B****Fig. 1C**

3/5

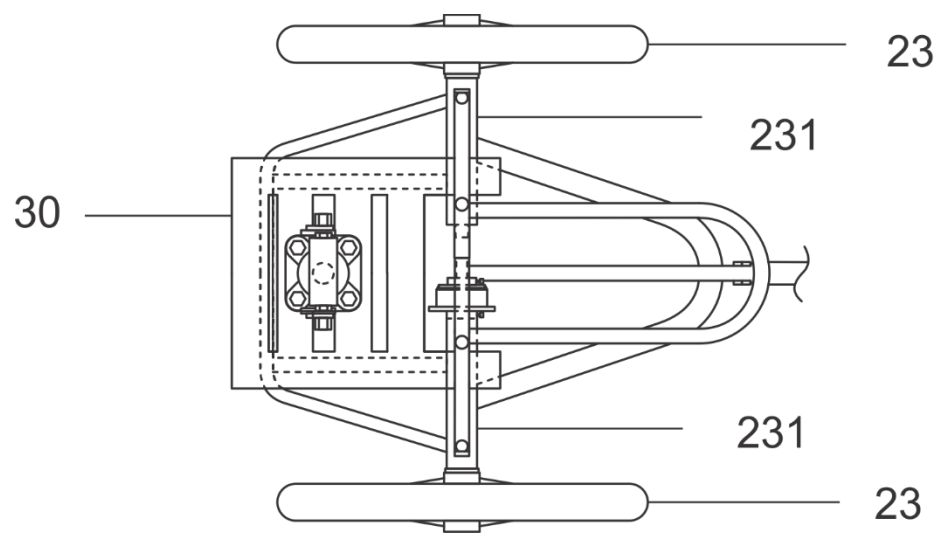
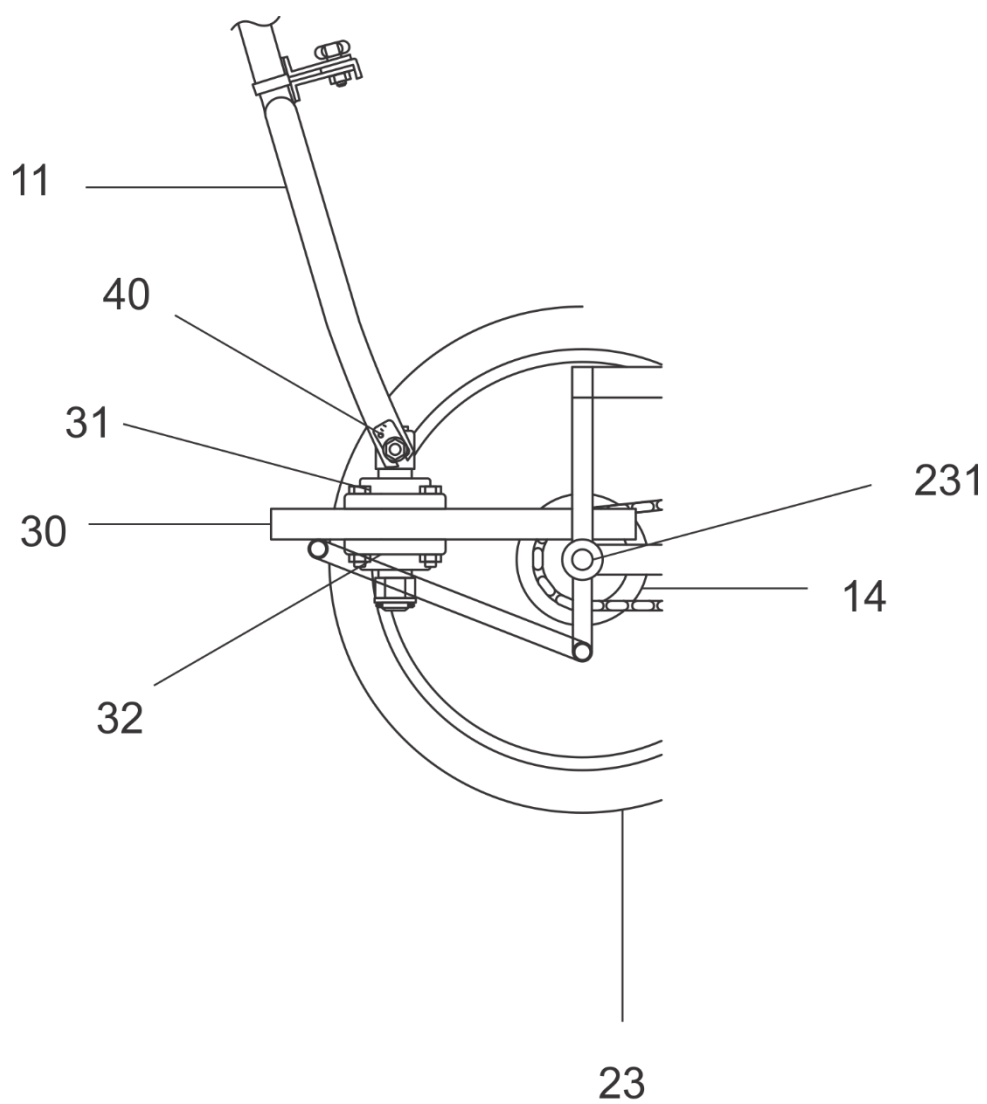
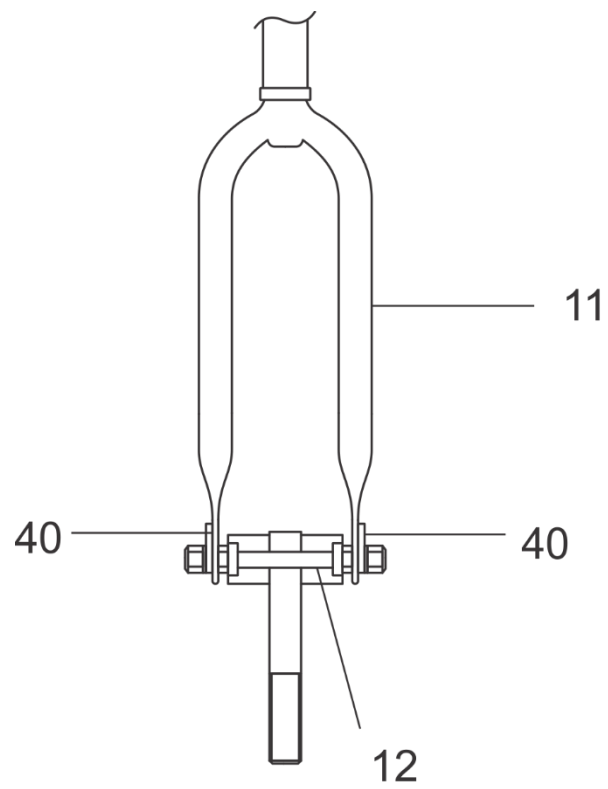


Fig. 1D

**Fig. 2**

**Fig. 3**

RESUMO

BICICLETA QUE IMPULSIONA TRICICLO QUE MOVIMENTA MEMBROS INFERIORES

Trata a presente patente de modelo de utilidade de um equipamento de tecnologia assistiva para reabilitação de usuários com deficiência motora e/ou neurológica compreende uma bicicleta (10) acoplada na traseira de um triciclo (20), dita bicicleta (10) que, mediante ação de um condutor, provê força motriz para a movimentação do triciclo (20) provido de meios adequados para o posicionamento de um usuário com deficiência.